



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*  
e-mail: *pmcandido@montealto.net*

## **LEI Nº 1139, DE 15 DE MAIO DE 2006**

**“Autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências”.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, objetivando o repasse de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem utilizados na reforma do Posto de Bombeiros de Taquaritinga, na adequação do alojamento e reforma da cozinha.

**ARTIGO 2º** - Quando efetivo repasse das verbas previstas no artigo 1º desta Lei, deverá o Comando do Posto de Bombeiros prestar contas da destinação dos recursos, na forma preconizada na legislação vigente.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de doações existentes no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cândido Rodrigues, 15 de maio de 2006*

*Célio Ferretti*  
**Prefeito Municipal**

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como pôr isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**

Rua São Paulo, 321 - Fones: (16) 3257-1133 e 3257-1200 - CEP 15.930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES - SP